



**Direção Geral Estabelecimentos Escolares**  
**Direção de Serviços Região Centro**  
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068  
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

## CONTRATO Nº 05

### AJUSTE DIRETO Nº 20/SASE/17 PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MERCEARIA, LÁCTEOS E SUMOS AO BUFETE E AO REFEITÓRIO

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2018, na Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga, sede do Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga sita na Rua do Sobreiral, 3740-232 Sever do Vouga, compareceram, como primeiro outorgante e em representação da Escola, a Diretora, Maria do Rosário Pinheiro Cruz Tavares, e como segundo outorgante, António Tavares Fernandes, em representação da firma António Tavares Fernandes, com o contribuinte nº 171519051 com sede na Rua da Igreja, Edifício Torre, 3740-264 Sever do Vouga, com poderes necessários para outorgar no presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será efetuado de acordo com os requisitos constantes no caderno de encargos anexo a este concurso e tem por objetivo o fornecimento de mercearia, lácteos e sumos ao Bufete e Refeitório da Escola Básica e Secundária, de Sever do Vouga, adjudicado à empresa António Tavares Fernandes, na sequência dos procedimentos de ajuste direto autorizado pela Diretora da Escola em 16/11/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato tem o seu início de vigência em 01 de janeiro de 2018 e o seu termo no dia 31 de dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas será efetuado num prazo não superior a sessenta dias, a contar da apresentação das faturas pelo adjudicatário, nos termos constantes do caderno de encargos.

#### CLÁUSULA QUARTA

Na execução do presente contrato, o 2º outorgante, adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos.

#### CLÁUSULA QUINTA

Pelo adjudicatário foi ainda declarado que aceita o presente contrato com todas as condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento, obrigando-se nos seus precisos termos.

#### CLÁUSULA SEXTA

O adjudicatário apresentou documento comprovativo de estar devidamente regularizada a sua situação perante a Fazenda Nacional e a Segurança Social e demais documentos de habilitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O preço contratual terá cabimento no Orçamento da Ação Social Escolar, com o compromisso nº 5.

1º Outorgante

2º Outorgante

---

---